

São Paulo, 13 de junho de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13555/2022
ABERTURA: DIA 22 DE JUNHO DE 2022 – ÀS 09H30
OBJETO: "SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS IV

Encaminhamos abaixo o questionamento e a resposta a todos os participantes:

1-) A modalidade para a movimentação, via Sistema da Seguradora, será aceita por Vossa Senhoria caso esta Seguradora seja contratada?

R: Não. A modalidade proposta pela empresa inviabiliza a administração da apólice, considerando o volume mensal de admissões e demissões no quadro de pessoal do Senac. A manutenção da base de segurados adequada para atender a demanda do Senac se dá via carga de dados, sem intervenções manuais.

2-) A Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários emitida pela Secretaria de Fazenda supre a exigência do item 6.2.6.3.1 do instrumento convocatório?

R: Entendimento correto.

3-) Considerando que esta Seguradora não atua com intermediação de Corretora, poderá ser desconsiderada essa exigência, uma vez que se trata de Seguradora apta a atender ao objeto deste certame?

R: Não. Todas as tratativas do Senac serão realizadas por intermédio da corretora designada para administração da apólice.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO